

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Fontes Renováveis de Energia

EDITAL Nº 009/2017 – PROPPG, de 03 de abril de 2017

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Fontes Renováveis de Energia, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o Curso de Especialização em Fontes Renováveis de Energia do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Itumbiara.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. O Curso de Especialização em Fontes Renováveis de Energia será realizado no Câmpus Itumbiara, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na modalidade presencial.

2.2. O curso terá uma duração de dois semestres, com carga horária total de 360 horas, excluídas deste total as horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de pesquisa e elaboração da monografia/artigo de conclusão do curso.

2.3. As aulas serão ministradas às segundas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras, das 19h às 22h15. Eventualmente aulas poderão ser realizadas aos sábados, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2.4. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Fontes Renováveis de Energia, expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

3. DO PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC nas áreas de: Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, Engenharia Química, Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Eletrotécnicos, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Economia, Gestão, Bacharelados e Licenciaturas em: Matemática, Física, Química ou áreas afins com currículo acadêmico, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização dos estudos.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

Este Edital disponibilizará um total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Fontes Renováveis de Energia, sendo 20% delas destinadas aos servidores do IFG.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos candidatos às vagas do *Curso de Especialização Fontes Renováveis de Energia* estará aberta no período de **04 de abril a 02 maio de 2017**, e deverá **ser realizada de forma online** no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

5.2. Os candidatos deverão ser portadores de diploma de ensino superior, reconhecido pelo MEC nas áreas de: Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, Engenharia Química, Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Eletrotécnicos, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Economia, Gestão, Bacharelados e Licenciaturas em: Matemática, Física, Química ou áreas afins.

5.3. Será cobrada uma **taxa de inscrição** de R\$ 30,00 (trinta Reais), que deverá ser **paga até o dia 03 de maio de 2017**.

5.4. Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.1.

5.5. Toda a documentação exigida para a inscrição, conforme o item 6 deste edital, deverá ser entregue pessoalmente ou enviada por SEDEX, acondicionada em um **envelope lacrado**, no setor de protocolos do Câmpus Itumbiara/IFG, na Av. Furnas nº 55, Village Imperial – Itumbiara-GO, **do dia 04 de abril a 04 de maio de 2017, das 9h às 21h**. O envelope com a documentação deve conter, na parte de externa, o nome do remetente e o destinatário na seguinte forma:

Coordenação do Curso de Especialização em Fontes Renováveis de Energia
Departamento de Áreas Acadêmicas – Câmpus Itumbiara.
Edital Nº 009/2017-PROPPG, de 03 abril de 2017

5.5.1. Mesmo os candidatos que fizerem a entrega da documentação pessoalmente deverão atender às orientações do item 5.5.

5.6. Os candidatos que optarem por enviar a documentação por SEDEX assumem inteira responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento dos formulários relativos ao processo seletivo regido pelo presente Edital.

5.6.1. Somente será aceita a documentação enviada via SEDEX cuja postagem tenha sido realizada no período indicado no item 5.5.

5.7. Não serão permitidos acréscimos de documentação ou sua alteração após a entrega ou envio da documentação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Formulário de inscrição, preenchido, impresso diretamente do site e devidamente assinado.
- 6.2. Cópia autenticada do diploma de curso de graduação: modalidade Bacharelado ou curso superior de Tecnologia.
- 6.3. Para aqueles candidatos que por ventura não tenham concluído a graduação até o término do período de inscrição deverão apresentar uma declaração da instituição de ensino atestando que o mesmo finalizará a graduação antes do início do curso;
- 6.4. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso Superior.
- 6.5. Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG).
- 6.6. Cópia autenticada do CPF.
- 6.7. Currículo Lattes na forma impresso, com atualização recente, de até 3 (três) meses da data de inscrição (disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>), com **documentação comprobatória anexada**. Deverão ser indexados os documentos comprobatórios com as referências do currículo. Os documentos deverão ser apresentados de forma ordenada de acordo com a tabela de critérios de pontuação (Anexo 2).
- 6.8. Tabela de pontos para Análise do Currículo Lattes (Anexo 2) devidamente preenchida conforme informações contidas no Lattes do candidato.
- 6.9. Cópias de documentos pessoais e escolares não autenticadas não serão aceitas.
 - 6.9.1. Aceitar-se-á a autenticação realizada por cartório ou reconhecidas pelo servidor público do setor de protocolos do Câmpus Itumbiara/IFG, mediante a apresentação dos originais.
- 6.10. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 6.11. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 7.2. O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitido no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao/> ou impresso posteriormente no mesmo endereço.
- 7.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, preferencialmente em agências do Banco do Brasil, no período de **04 de abril a 03 de maio de 2017**.
- 7.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário ou via Internet, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.
- 7.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 7.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica liberação somente após sua devida compensação,

portanto, a inscrição só será efetivada se a compensação ocorrer **até o dia 03 de maio** de 2017.

7.7. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data e horário posterior à estabelecida no item 7.6, cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou aquelas em que o código numérico do boleto não confira com o código numérico do comprovante de pagamento.

7.8. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da inscrição.

7.9. Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da mesma, tendo em vista que a arrecadação é recolhida em conta corrente da União, ficando o IFG impossibilitado de ressarcir o candidato.

7.10. O candidato deverá guardar o boleto com o comprovante de pagamento da inscrição para futura conferência em caso de necessidade.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas:

8.1.1. Etapa I: Análise da documentação e homologação das inscrições;

8.1.2. Etapa II: Prova Escrita (PE);

8.1.3. Etapa III: Avaliação do Currículo Lattes (ACL), conforme critérios apresentados no Anexo 2.

9. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

9.1. Etapa I: Análise da documentação e homologação das inscrições

9.1.1. Análise da documentação de inscrição será feita por uma Comissão designada para este fim. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital, e caso não atenda aos requisitos: a inscrição não será homologada.

9.1.2. Candidatos cujas inscrições não forem homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

9.1.3. A homologação das inscrições será divulgada até às 23h59min do **dia 15 de maio** de 2017, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/posgraduacao>.

9.2. Etapa II: Prova Escrita (PE) – eliminatória e classificatória

9.2.1. A Prova Escrita consistirá de 10 (dez) questões objetivas, de acordo com o conteúdo pertinente as referências listadas no Anexo 1.

9.2.2. A Prova Escrita será realizada no dia **25 de maio** de 2017, das 19h às 22h, nas dependências do Câmpus Itumbiara/IFG.

9.2.3. No dia da realização da prova escrita, a entrada dos candidatos na sala de prova, terá início às 18h45 e término às 19 h. O candidato que chegar à sala de prova após as 19h não poderá realizar a prova escrita e estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.2.4. A prova escrita terá uma duração máxima de 3 horas.

9.2.5. Durante a prova, não será permitida a consulta a nenhum tipo de material.

9.2.6. A prova será avaliada em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuído 1 (um) ponto a cada questão.

9.2.7. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na prova escrita serão eliminados do processo seletivo.

9.3. Etapa III: Avaliação do Currículo Lattes (ACL) – classificatória

9.3.1. A Avaliação do Currículo Lattes consistirá da análise e pontuação da produção científica, da experiência profissional e outras atividades desenvolvidas pelo candidato, devidamente comprovadas, segundo critérios definidos no Anexo 2.

9.3.2. Os títulos serão avaliados até o máximo de 10 pontos.

9.4. A pontuação final (PF)

9.4.1 A pontuação final (PF) do candidato será obtida a partir da soma das pontuações obtidas nas etapas II e III: Prova Escrita (PE); e Avaliação do Currículo Lattes (ACL), segundo a seguinte equação:

$$PF = PE + ACL$$

10. DA APROVAÇÃO

10.1. O resultado final dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo será afixado na Coordenação do Curso de Especialização em Fontes Renováveis de Energia e disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, até o dia **26 de junho** de 2017.

10.3. Serão considerados aprovados os 30 candidatos que obtiverem maior pontuação final, respeitado o critério estabelecido no item 4.

10.4. Em caso de candidatos com a mesma pontuação final, utilizar-se-á, como critério de desempate, a seguinte ordem:

10.4.1. Maior pontuação obtida na Prova Escrita (PE) – Etapa II.

10.4.2. Candidato com maior idade.

10.5. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas previstas terão prazo de 2 (dois) meses, a partir da data do início do curso, para retirar seus documentos de inscrição na sala de coordenação do curso de Especialização em Fontes Renováveis de Energia do Câmpus Itumbiara/IFG. Os documentos não retirados neste prazo ficarão sujeitos à inutilização.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no calendário do Processo Seletivo (item 13), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

11.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

11.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Comissão do Processo de Seleção.

11.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE) do Câmpus Itumbiara/IFG, no **período de 03 a 05 de julho de 2017, das 9h às 15h e das 17h às 21h**.

12.2. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item 12.1, e haja candidatos aprovados em lista de espera, a Comissão responsável pela seleção realizará chamadas subsequentes, entre os dias **10 e 11 de julho** de 2017, até o preenchimento das vagas ociosas.

12.3. No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar cópia (com os seus originais para autenticação) dos seguintes documentos:

12.3.1. Cópia do título de eleitor com certidão de quitação eleitoral, autenticada ou acompanhada do original;

12.3.2. Duas fotos 3x4 recente;

12.3.3. Cópia do comprovante de endereço recente, autenticada ou acompanhada do original;

12.3.4. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior, autenticada ou acompanhada do original, para aqueles que não o entregaram no ato de inscrição no processo seletivo.

12.3.5. Cópia da certidão civil (nascimento ou casamento), autenticada ou acompanhada do original;

12.4. Será considerado desistente o candidato que não efetivar a matrícula nos prazos previstos no presente Edital.

13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Lançamento do Edital	03 de abril
Inscrições	04 de abril a 02 de maio
Pagamento da taxa de inscrição	03 de abril a 03 de maio
Entrega da documentação	03 de abril a 04 de maio
Homologação das Inscrições	15 de maio
Recursos da homologação	16 de maio
Resultado dos recursos da homologação	19 de maio
Prova Escrita (PE) – Etapa II	25 de maio
Divulgação do Gabarito Oficial da PE	26 de maio
Recurso contra o Gabarito Oficial	29 de maio
Resultado dos recursos contra o Gabarito Oficial e divulgação do resultado preliminar da PE	01 de junho
Recursos do resultado preliminar da PE	02 de junho
Resultado dos recursos da PE e divulgação do resultado preliminar da seleção	13 de junho
Recursos do resultado preliminar da seleção	14 de junho
Resultado dos recursos do resultado preliminar e divulgação do resultado final da seleção	26 de junho
Matrículas dos candidatos selecionados – 1ª Chamada	03 a 05 de julho
Matrículas dos candidatos selecionados – chamadas subsequentes	10 e 11 de julho
Início das aulas/Recepção dos alunos	31 de julho

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados por meio do e-mail: pos.fontes@ifg.edu.br ou na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus Itumbiara/IFG, pelo telefone (64) 2103-5630 ou 2103-5644, no horário das 08h às 12h ou das 14h às 18h.

14.2. Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

14.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Prof. Dr. Ruberley Rodrigues de Souza
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1

REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA

BRASIL, ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica (Brasil). Micro e minigeração distribuída: sistema de compensação de energia elétrica / Agência Nacional de Energia Elétrica. 2. ed – Brasília: ANEEL, 2016 - Cadernos temáticos ANEEL. Disponível em: <<http://www.aneel.gov.br/documents/656877/14913578/Caderno+tematico+Micro+e+Minigera%C3%A7%C3%A3o+Distribuida+-+2+edicao/716e8bb2-83b8-48e9-b4c8-a66d7f655161?version=1.4>>. Acesso em: 16 mar. 2017.

BRASIL, ANEEL. Resolução Normativa Nº 482, de 17 de abril de 2012. Estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.aneel.gov.br/cedoc/ren2012482.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2017.

BRASIL, ANEEL. Resolução Normativa Nº 687, de 24 de novembro de 2015. Altera a Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, e os Módulos 1 e 3 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST. Disponível em: <<http://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren2015687.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2017.

MME. Empresa de Pesquisa Energética (Brasil). Síntese do Balanço Energético Nacional – BEN 2016: Ano base 2015. Rio de Janeiro: EPE, 2016. Disponível em: <https://ben.epe.gov.br/downloads/S%C3%ADntese%20do%20Relat%C3%B3rio%20Final_2016_Web.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2017.

ANEXO 2

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Curso de Especialização em Fontes Renováveis de Energia

Orientações para preenchimento: O candidato deverá preencher a Tabela a seguir conforme as pontuações indicadas e entregar junto com a documentação comprobatória na ordem/sequência do item/descrição.

NOME DO CANDIDATO: _____

Descrição	Pontuação por item	Pontuação Preenchido pelo candidato	Pontuação Preenchido pelo comissão avaliadora
Curso de Licenciatura	1,0 por curso (máx. de 2,0)		
Curso de Bacharelado	3,0 por curso (máx. de 6,0)		
Curso Superior de Tecnologia	2,0 por curso (máx. de 4,0)		
Curso de pós-graduação lato sensu (Especialização)	4,0 por curso (máx. de 8,0)		
Orientação de Monografia de conclusão de curso de graduação	1,0 por monografia (máx. de 4,0)		
Membro de banca de Monografia de conclusão de curso de graduação	0,5 por monografia (máx. de 3,0)		
Aluno de Iniciação Científica com comprovação Institucional	1,0 por ano (máx. de 3,0)		
Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES "A" da CAPES	3,0 por artigo (máx. de 6,0)		
Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES "B" da CAPES	2,0 por artigo (máx. de 4,0)		
Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES "C" da CAPES	1,0 por artigo (máx. de 2,0)		
Trabalho completo publicado em Anais de evento científico internacional (serão apenas considerados as publicações dos últimos 5 anos). Trabalho submetido não será considerado.	2,0 por trabalho em evento internacional (máx. de 8,0)		
Trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional (serão apenas considerados as publicações dos últimos 5 anos). Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por trabalho em evento internacional (máx. de 4,0)		
Trabalho completo publicado em Anais de evento científico regional ou local (serão apenas considerados as publicações dos últimos 5 anos). Trabalho submetido não será considerado.	0,5 por trabalho em evento regional/local (máx. de 2,0)		
Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN. Trabalho submetido não será considerado.	4,0 por livro publicado nas áreas afins (máx. de 8,0)		
Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN. Trabalho submetido não será considerado.	3,0 por livro publicado nas áreas afins (máx. de 6,0)		
Experiência Profissional comprovada, desde que pertinente a área de Projetos, Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia.	4,0 para cada 6 meses (máx. de 30,0)		
TOTAL / 10			

ANEXO 3

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

1. O horário da realização da prova é previsto de 19h até às 22h.
2. A prova é escrita e terá duração máxima de 3 horas, tendo início após a leitura destas orientações.
3. O candidato que chegar após às 19h será eliminado do processo seletivo.
4. Durante a prova não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
5. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização da prova após decorrida uma hora de seu início.
6. O candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto para fazer a prova.
7. Em caso de perda ou roubo do documento de identificação com foto deverá apresentar o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 30 dias.
8. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato o uso ou porte de celular, gravador, receptor, câmera fotográfica, pager, tablet ou similares (ligados ou não).
9. Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta a material didático, livros, notebooks, pager, tablets, celulares ou similares, assim como não será permitida qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.
10. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova, bem como for surpreendido portando celular, gravador, câmera fotográfica, pager, notebook, tablet ou similares.
11. O candidato **NÃO** deve colocar o próprio nome ou qualquer outro tipo de marca que possa identificá-lo na prova ou nos rascunhos. O candidato deve colocar apenas o número do seu protocolo de inscrição na primeira folha dos originais da prova. O candidato que colocar o próprio nome, assinar ou identificar sua prova ou rascunhos de algum jeito será desclassificado.
12. Os professores que acompanharão a realização da prova não podem responder a quaisquer questões que façam referência ao conteúdo solicitado na questão proposta.
13. As provas devem ser entregues à comissão de seleção com redação feita à caneta (azul ou preta). Os rascunhos podem ser redigidos à caneta ou à lápis. O candidato que entregar a prova redigida à lápis será desclassificado.
14. Os candidatos devem utilizar como rascunho as folhas de papel recebidas e, como originais, devem utilizar as folhas impressas com o logotipo do IFG. O material a ser considerado para avaliação é somente o que constar nas folhas impressas (originais de prova). O material escrito nos rascunhos não será lido, nem avaliado pela comissão de seleção.
15. Ao terminar a prova, o candidato deve entregar à comissão de seleção todo o material escrito que produzir durante a realização da prova (rascunhos e originais).
16. O candidato deve utilizar como material para a redação da prova apenas os papéis de rascunho e as folhas originais de prova fornecidos pela comissão da seleção. Canetas, lápis, borrachas e apontadores são de responsabilidade do candidato.
17. Os últimos três candidatos deverão permanecer na sala até às 22h, ou até que todos entreguem suas provas ao professor responsável pela aplicação da prova.

Comissão de Seleção